



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUACAO-AP
PROGRAMA DE POS-GRAD. EM ENG. QUÍMICA - AP



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2020 - PPGEQ-AP

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - MESTRADO ACADÊMICO

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) –Câmpus Apucarana, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ-AP), nível Mestrado Acadêmico, referente ao segundo semestre do ano letivo de 2020.

1.2. O presente edital destina-se à seleção de estudantes regulares para o PPGEQ-AP, os quais correspondem àqueles selecionados e matriculados nas condições estabelecidas neste edital e que podem se dedicar integral ou parcialmente ao Programa.

1.3. O estudante não regular, ou especial, do Programa (Art. 52 do Regulamento do PPGEQ-AP) poderá realizar matrícula em disciplinas isoladas, conforme edital específico a ser publicado depois de finalizado o prazo para a matrícula dos alunos regulares.

2. PROGRAMA

Área de Concentração: Desenvolvimento de Processos

Linhas de pesquisa

a. Engenharia de Bioprocessos: A linha de pesquisa Engenharia de Bioprocessos integra conhecimentos da engenharia química com a bioquímica para a obtenção de novos produtos, muitas vezes utilizando-se de recursos naturais disponíveis. Nesta linha são desenvolvidos processos industriais que envolvem o cultivo de células microbianas, animais e vegetais, bem como processos enzimáticos para a obtenção de moléculas de interesse nas mais diversas áreas. Nesta linha, um dos focos principais e de extrema importância é o desenvolvimento de tecnologias, procedimentos e metodologias analíticas com alta eficiência de purificação e recuperação de bioprodutos que possuem alto valor agregado, como principalmente os farmacêuticos. Adicionalmente, esta linha também pode estar relacionada à nanobiotecnologia para o desenvolvimento de sistemas para encapsulação de compostos com características bioativas. É destacado, também, o desenvolvimento de rotas tecnológicas para a obtenção de biocombustíveis, maximizando o rendimento a partir do controle dos parâmetros reacionais.

b. Engenharia de Processos de Separação: A linha de pesquisa Processos de Separação tem por objetivo o estudo e o desenvolvimento de tecnologias para a caracterização, purificação, concentração e recuperação de matérias primas e produtos em diversas áreas da Engenharia Química. Os processos de separação convencionais e avançados são aplicados no desenvolvimento sustentável e melhoria de processos para o tratamento de sólidos, líquidos e gases. A linha contempla o desenvolvimento de projetos em áreas diversas da engenharia de processos químicos, como processos de separação baseados no equilíbrio de fases e transferência de massa, bem como a modelagem e simulação para a otimização dos processos. São desenvolvidos projetos na área de biocombustíveis, secagem, extração e caracterização de compostos, processos de separação utilizando adsorção e membranas, reaproveitamento de resíduos, entre outros.

3. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

3.1. O processo de inscrição compreende o preenchimento do formulário online e a submissão da documentação solicitada no item 4 deste edital;

3.2. O endereço eletrônico para o formulário de inscrição estará disponível no sítio do Programa portal.utfpr.edu.br/ap/ppgeq no período de 22/06/2020 a 31/07/2020.

3.3. Serão admitidos, para inscrição, graduados ou graduandos (que estejam cursando o último período de seu curso) com formação

em cursos nas áreas de Engenharia Química, Química, Tecnologias, Engenharias e áreas afins ou correlatas à área de concentração do PPGEQ-AP.

3.4. Os documentos comprobatórios do processo de inscrição (item 4 deste edital) deverão ser digitalizados em um único arquivo pdf, preferencialmente na ordem listada no item 4.1, e enviados para o e-mail do PPGEQ-AP (ppgeq-ap@utfpr.edu.br).

3.5. Não serão aceitas inscrições com documentos faltantes e/ou enviadas após o dia 31/07/2020.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os documentos necessários para a inscrição estão listados abaixo:

a. Formulário de inscrição preenchido pelo candidato, disponível no link:

https://utfws.utfpr.edu.br/acad10/sistema/mpinscricaoopg_inicio?p_unidcodnr=10&p_curscodnr=23&p_cursoanonr=2020

b. Documento oficial de identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou passaporte, se estrangeiro).

c. CPF ou página da Receita Federal, caso o número do CPF não conste no documento citado na alínea anterior. O CPF não necessário para estrangeiro, entretanto, caso seja classificado, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, passaporte válido para o período do curso e visto para exercer atividade acadêmica no Brasil.

d. Diploma de graduação ou de documento equivalente. Para o caso de candidatos concluintes do curso de graduação no ano letivo em que ocorrer o processo de seleção, será aceita a declaração de concluinte emitida pela IES (Instituição de Ensino Superior) de origem. Os portadores de títulos de graduação plena obtidos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação do país de origem, anexando cópia do referido diploma devidamente traduzido para o português.

e. Histórico escolar do curso de graduação especificado na alínea anterior.

f. Currículo Lattes do CNPQ, atualizado até a data de inscrição do candidato no processo seletivo, com os documentos comprobatórios conforme o quadro da alínea a) do item 6.1 deste edital. O currículo na Plataforma Lattes está disponível em <http://lattes.cnpq.br/>. O currículo deverá ser organizado de acordo com a sequência de citações das atividades. A produção científica deverá ser comprovada mediante a apresentação de cópias de artigo completo e de resumo publicado em Anais de Congressos e, para o caso de capítulo de livro, deverão ser apresentadas cópias da capa e do índice do livro. Os trabalhos no prelo deverão ter a carta de aceite. Os trabalhos submetidos e não aceitos ou não publicados não serão pontuados

4.2. As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGEQ-AP do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação incompleta, preenchimento incompleto do formulário e/ou falsidade de dados.

4.3. É vedada a inscrição extemporânea.

4.4. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos que constem todos os documentos exigidos no ato da inscrição conforme descrito no item 4.1 deste Edital. A homologação da inscrição não implica em aprovação no processo de seleção.

4.5. A relação das inscrições homologadas será publicada na página do programa (portal.utfpr.edu.br/ap/ppgeq) no dia 03/08/2020.

5. VAGAS

5.1. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas.

5.2. A distribuição das vagas por orientador será realizada em etapa posterior, de acordo com o critério estabelecido pelo colegiado do PPGEQ-AP.

6. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas: análise curricular documentada e arguição curricular.

a. Etapa 1: Análise do Currículo Lattes

A análise do currículo do candidato, nos termos do item 4.1 deste edital, será realizada com nota na escala de zero a cem pontos, relativa à pontuação das atividades acadêmicas do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no quadro a seguir. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota menor ou igual a 5,0 (cinco) na Etapa 1. O resultado da Etapa 1 será publicado no dia 10/08/2020.

Quadro para pontuação do Currículo Lattes

Item	Pontuação Unitária	Pontuação máxima
Participação em Projeto de Iniciação Científica e Dupla diplomação, por semestre	2	10
Participação em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição, Empresa Júnior e Projetos de Extensão, por semestre	1	4
Publicação de artigos em periódicos com tema da Engenharia Química ou áreas afins	10	10
Publicação de artigos completos em eventos científicos com tema da Engenharia Química ou áreas afins (maior ou igual a 6 páginas)	3	10
Publicação de resumos expandidos com tema da Engenharia Química ou áreas afins	1	
Publicação de resumo com tema da Engenharia Química ou áreas afins	0,5	
Publicação de livro com tema da Engenharia Química ou áreas afins	10	10
Publicação de capítulo de livro com tema da Engenharia Química ou áreas afins	4	
Monitoria, por semestre	2,5	5
Participação como ministrante em minicursos, cursos, oficinas e palestras.	1	
Cursos de Curta duração e Palestras (na modalidade ouvinte) pontos por hora	0,25	1
Curso de Pós-graduação em Engenharia Química ou áreas afins	5	5
Graduação em Engenharia Química	12,0	12,0
Participação em eventos técnicos-científicos	1	4,0
Organização de eventos técnicos-científicos	2,0	
Experiência profissional na área de Engenharia Química (2,5 pontos por ano trabalhado – Item limitado a 5,0 pontos). Anexar carteira de trabalho ou contrato.	2,5	5
Experiência profissional de Ensino em Engenharia Química (2,5 pontos por ano- Item limitado a 5 pontos). Anexar comprovantes	2,5	5

Cursos de aperfeiçoamento, treinamento ou capacitação realizados nos últimos 5 anos, com carga horária mínima de 15hs atendendo as necessidades voltadas para indústrias de Engenharia Química. Anexar comprovante dos cursos emitidos pelos órgãos responsáveis. (2,0 pontos cada – Item limitado a 4,0 pontos)	2	4
Propriedade intelectual com patente já concedida (Processo ou técnica, Produto tecnológico, Software) (10,0 pontos cada - Item limitado a 10,0 pontos)	10	10
Propriedade intelectual com patente depositada (Processo ou técnica, Produto tecnológico, Software) (2,5 pontos cada - Item limitado a 5,0 pontos)	2,5	5

b. Etapa 2: Arguição curricular

Os candidatos classificados na Etapa 1 serão convocados por edital publicado no dia 10/08/2020. Devido às medidas de proteção e transmissão do COVID-19, as arguições serão realizadas por meio de vídeo conferência (<https://meet.ap.utfpr.edu.br/>) nos dias 13/08/2020 e 14/08/2020. O candidato será arguido pelos docentes membros da Comissão de Seleção do PPGEQ-AP. A avaliação da arguição curricular será realizada com nota na escala de 0,0 (zero) a 100 (cem), conforme os critérios relacionados no quadro abaixo.

Quadro para pontuação da arguição curricular

Critério observado	Pontuação
Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no currículo.	De 0 a 25 pontos
Capacidade de argumentação sobre sua trajetória acadêmica e profissional e a correlação com o curso de Mestrado em Engenharia Química.	De 0 a 25 pontos
Perfil de aplicação e de disseminação de conhecimento.	De 0 a 25 pontos
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências do PPGEQ-AP.	De 0 a 25 pontos

6.2. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem uma nota menor ou igual a 50 (cinquenta) pontos na Etapa 2.

6.3. A nota final do candidato será obtida a partir das pontuações das Etapas 1 e 2 e calculada por meio da média aritmética:

6.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem uma nota final igual ou maior que 30 (trinta) pontos.

6.5. O critério de desempate, quando houver, será a maior pontuação na análise curricular (Etapa1). Se persistir o empate, será selecionado o candidato com a maior idade.

6.6. Serão considerados aprovados em primeira chamada os 15 (quinze) primeiros colocados, desde que atendam às condições estabelecidas neste edital, ficando os demais classificados em lista de espera.

6.7. Poderão ser convocados candidatos em segunda chamada.

6.8. O resultado preliminar será divulgado no sítio do Programa (portal.utfpr.edu.br/ap/ppgeq) em 17/08/2020.

6.9. O prazo para interposição de recursos, caso haja necessidade, será até o dia 19/08/2020.

7. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1. O resultado final do processo seletivo do PPGEQ-AP será homologado pelo Colegiado de Curso e divulgado na página do programa (portal.utfpr.edu.br/ap/ppgeq) no dia 21/08/2020.

7.2. Perderá o direito à vaga o candidato que:

a. não efetuar sua matrícula no Programa no prazo estabelecido; ou,

b. em caso de conclusão recente do Curso de Graduação, não apresentar cópia do diploma de Graduação ou de documento equivalente até a data da matrícula.

8. CRONOGRAMA

8.1. O processo seletivo do PPGEQ-AP obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	PRAZOS
Publicação do edital de Seleção	22/06/2020
Período de inscrições	22/06/2020 a 31/07/2020
Divulgação das inscrições homologadas	03/08/2020
Data limite para interposição de recursos	04/08/2020
Período para avaliação dos currículos (Etapa 1)	06/08/2020 a 07/08/2020
Divulgação do resultado da Etapa 1	10/08/2020
Arguição curricular (Etapa 2)	13/08/2020 a 14/08/2020
Divulgação do resultado preliminar da seleção	17/08/2020
Data limite para interposição de recursos	19/08/2020
Divulgação do resultado final	21/08/2020
Matrícula	24/08/2020 a 28/08/2020
Segunda chamada	31/08/2020 a 04/09/2020
Data prevista para o início das aulas	21/09/2020

8.2. Os recursos impetrados ao longo das diferentes etapas do processo seletivo deverão utilizar formulário específico e disponível no

sítio do PPGEQ-AP (portal.utfpr.edu.br/ap/ppgeq) a serem encaminhados pelo e-mail do Programa(ppgeq- ap@utfpr.edu.br).

8.3. O período para interposição de recursos é destinado à solicitação de revisão da pontuação do Currículo e extravio ou perda de documentação mediante a comprovação de envio da mesma. O recurso não se destina ao envio de documentação adicional de qualquer natureza fora do prazo estabelecido no item 3.5.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas que regulamentam a atividade de Pós-Graduação stricto sensu no país, bem como aquelas contidas no Regimento Geral e Estatuto da UTFPR, Regulamento Geral dos Programas de Pós- Graduação stricto sensu da UTFPR, Regulamento do PPGEQ-AP e neste edital, todos disponíveis no sítio do Programa (portal.utfpr.edu.br/ap/ppgeq).

9.2. O presente edital será publicado em (portal.utfpr.edu.br/ap/ppgeq) em 22 de junho de 2020, para que atenda aos interessados e cumpra as suas finalidades.

9.3. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

9.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEQ-AP.

9.5. Para as questões decorrentes do presente edital não sanadas administrativamente, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Apucarana – Seção Judiciária do Paraná.

Apucarana, 10 de junho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA SERGI GOMES, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 15/06/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **COSMO DAMIAO SANTIAGO, DIRETOR(A)**, em 16/06/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em 16/06/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1473962** e o código CRC **F5CDF42C**.